



Folheto Informativo sobre a permanência de longa duração na Alemanha (última atualização: Outubro 2017)

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Departamento de Estrangeiros competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Econômico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, de Honduras, Mônaco e São Marinho, sempre quando a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação alemã competente antes da entrada no país.

Em princípio, se faz necessária a aprovação do órgão público competente na Alemanha. Devido ao Regulamento 265/2010, com um visto nacional ("D-Visum") e um documento de viagem válido, agora é possível circular livremente por, no máximo, três meses para cada período de seis meses no Espaço Schengen. Isso inclui os seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Checa, Suécia e Suíça.

Exceções:

- Entrada através de outro Estado-Membro da região de Schengen: caso você não tenha reservado um voo direto para a Alemanha e entrar na Alemanha através de outro país do

Espaço Schengen, você deverá solicitar uma autorização de residência antes de viajar. Em todos os outros casos, você pode decidir se quer solicitar a autorização de residência na representação alemã competente antes de entrar na Alemanha ou diretamente no Departamento de Estrangeiros depois de entrar na Alemanha. Caso você já tenha estado na Alemanha anteriormente e tido problemas com o direito de permanência, é recomendável fazer o requerimento antes de viajar.

- Caso você pretende trabalhar na Alemanha, é necessário solicitar um visto na representação consular responsável antes de viajar. Isto inclui todas as atividades, também au-pair e estágios.
- Igualmente para procura de emprego deve ser adquirido um visto com o que uma estadia de até 6 meses na Alemanha seja possível, e com o qual possa ser solicitado uma autorização de residência para o emprego sem ter que sair do país.
- Estão excluídas algumas atividades profissionais (trabalhadores especializados, cientistas, pesquisadores, estagiários, trabalhadores sazonais, profissionais itinerantes, auxiliares domésticos, viajantes de negócios, jornalistas, funcionários enviados, artistas, modelos fotográficos, cicerones, intérpretes, atletas, funcionários na UE etc.) quando só forem exercidas por curto período de tempo e em caráter temporário. Por favor, informe-se na representação alemã da sua região.

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redacção do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exactidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.